

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E INTERNET E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO, EDUCACIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO (Dispensa de Licitação - Processo nº 338.048).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/PA e CPF 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO**, CNPJ 01.166.492/000152, com sede na rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-160, fel/fax (31) 3319-8700, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. **Alúcio Pimenta**, RG M-522.492 – SSP/MG e CPF 006.575.146-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 338.048 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo promover os acréscimos e supressões nos quantitativos dos serviços previstos nos itens do contrato, na forma da tabela anexa ao presente aditivo.

Parágrafo único - As alterações resultantes deste aditivo, deduzidas as do 1º e do 2º Termo Aditivo, resultam no acréscimo de **17,88%** em relação ao valor inicial do contrato.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.980.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 21 de setembro 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor Geral



Aluisio Pimenta
Presidente

ANEXO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E INTERNET E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO, EDUCACIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO (Dispensa de Licitação - Processo nº 338.048).

Item	Especificação dos serviços	Qtde. inicial do Contrato (6 meses)	Qtde. após supressões /acréscimos -1º e 2º TA (12 meses)	Qtde. suprimida/ acrescida - 4º TA	Qtde. atual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
Cobertura jornalística em TV							
1	Cobertura jornalística realizada no Distrito Federal (valor por diária)	25	100	- 45	55	1.800,00	99.000,00
2	Cobertura jornalística em outras unidades da federação (diária por localidade)	25	40	-	40	1.980,00	79.200,00
Captação de eventos							
3	Registro regular na íntegra da sessão do plenário do CNJ e demais eventos ocorridos na mesma localidade (diária)	25	42	- 7	35	13.000,00	455.000,00
4	Captação de eventos no Distrito Federal (diária)	6	14	- 5	9	14.000,00	126.000,00
5	Captação de eventos em outras unidades da federação (diária)	10	12	- 3	9	14.000,00	126.000,00
6	Edição dos registros capturados nos eventos (por hora editada)	20	18	-	18	1.950,00	35.100,00

Programas de TV							
7	Produção, edição e finalização do programa "Sessão CNJ"	13	52	13	65	28.000,00	1.820.000,00
8	Produção, edição e finalização de Interprograma	26	52	20	72	5.000,00	360.000,00
9	Confecção de cenário	2	2	-	2	33.000,00	66.000,00
10	Produção de vinheta	6	6	-	6	6.200,00	37.200,00
Campanhas Institucionais							
11	Planejamento e definição de estratégias de campanha	2	4	- 2	2	37.000,00	74.000,00
12	Pesquisa pré-teste qualitativa	2	4	- 3	1	19.000,00	19.000,00
13	Criação e arte-finalização de cartaz em formato aberto	2	4	- 3	1	6.600,00	6.600,00
14	Produção, edição e finalização de filmete de 30 segundos	4	14	- 4	10	47.500,00	475.000,00
15	Produção, edição e finalização de spot de 30 segundos	4	14	- 5	9	15.500,00	139.500,00
16	Duplicação de VT em Betacam ou DV-CAM	120	240	-	240	150,00	36.000,00
17	Distribuição de mídia de campanha	90	180	-	180	150,00	27.000,00
VALOR TOTAL							3.980.600,00